UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

EDITAL N° 02/PPGBQA/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBQA) da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que estarão abertas, **no período de 01/06/2026** a **02/07/2026**, as inscrições para o Processo de Seleção e Admissão no Programa, em nível de **MESTRADO**. Há um limite de 19 (dezenove) vagas com matrículas a partir do mês de agosto de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas **até às 18 h do dia 02/07/2026** através do endereço eletrônico:

http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/

1.2. Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 1.4 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é Adobe Acrobat (extensão pdf) e máximo 20 MB. A pessoa candidata deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme descrito no item 1.4.

1.3. Para soluções de dúvidas quanto ao processo seletivo, as pessoaS candidatas deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC:

Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB) Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelo e-mail ppgbqa@contato.ufsc.br

OBSERVAÇÃO: É bem-vindo, mas não obrigatório, que ao fazer a inscrição, a pessoa candidata entre em contato com o(a) provável professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre linha de pesquisa, permitindo que a pessoa candidata possa fornecer mais respostas aos possíveis questionamentos sobre o possível projeto a ser executado durante o momento da entrevista do processo seletivo, além de expressar a sua intenção em ser orientado(a) pelo(a) docente. A lista de orientadores que estão ofertando vagas está disposta no item 6 deste edital. Informações adicionais sobre orientadores e linhas de pesquisa em que atuam encontram-se na página eletrônica do Programa (http://ppgbqa.ufsc.br).

1.4. Documentos necessários para inscrição:

a) Fotocópia da carteira de Identidade e CPF ou passaporte (em arquivo único); (nome do arquivo: nome da pessoa candidata_documento.pdf) (*)

* Candidatos Estrangeiros apenas poderão realizar matrícula na UFSC se apresentarem: um passaporte com visto válido, que é concedido por embaixadas e consulados do Brasil no exterior antes da vinda do(a) estudante ao país;

ou um Registro Migratório Nacional (RNM) válido, que é concedido pela Polícia Federal após a chegada do(a) estudante no território brasileiro. Aos estudantes de Estados partes do MERCOSUL é permitida a matrícula na UFSC, portando Autorização de residência com base em Acordo ou Tratado de Residência – MERCOSUL (TEMPORÁRIO).

b) Comprovante de conclusão do curso de Graduação, o diploma ou documentação de data provável de formatura*; (nome do arquivo: nome da pessoa candidata_graduação) **O documento de data provável de formatura deve ser assinado pela coordenação do curso de graduação da pessoa candidata. O comprovante de conclusão do curso de Graduação deverá ser apresentado no momento da matrícula.*

c) Uma fotocópia do histórico escolar do curso de Graduação (em arquivo único); (nome do arquivo: nome da pessoa candidata_histórico.pdf)

d) Carta de motivação (máximo 2 páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, porque se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador do Programa teria maior interesse; (nome do arquivo: nome da pessoa candidata_cartademotivacao.pdf);

e) *Curriculum Lattes* (CV) documentado: O arquivo do CV Lattes deve ser gerado e os comprovantes e certificados de cada informação anexados na ordem especificada neste edital (item 3.4). O CV e os comprovantes devem estar em arquivo único formato PDF (nome do arquivo: nome da pessoa candidata_CV .pdf).

f) A pessoa candidata deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. A pessoa candidata optante por vagas reservadas através de ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (Anexos II a VII) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das categorias (pretos/as e pardos/as ou indígenas/quilombolas ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica) ou autodeclaração de pessoa trans (nome do arquivo: nome da pessoa candidata_termo.pdf). **Obs: Candidatos autodeclarados que ainda não validaram sua autodeclaração junto à Pro-Reitoria de Ações Afirmativas da Universidade (PROAFE) deverão apresentar comprovante de validação. Neste caso, recomenda-se abrir chamado/atendimento imediatamente para realizar a validação pelo link: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609 que serve tanto para comunidade interna quanto à comunidade externa da UFSC.*

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa e com os arquivos em formato único e nomeados conforme a exigência deste Edital. A divulgação das inscrições homologadas será feita a partir do dia **03/07/2026** no endereço eletrônico do Programa. (http://ppgbqa.ufsc.br) (vide item 4).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas. A PRIMEIRA ETAPA ocorrerá no dia **07 de julho de 2026** e constará de prova escrita a ser realizada às 9 h, na sala SIPG 07, Térreo, Bloco B, CCB – UFSC, Florianópolis, SC.

3.2. As pessoas candidatas serão registradas com o uso de números para não permitir a sua identificação pelos membros das comissões de avaliação.

3.3. A prova escrita consistirá em questões integrando conhecimento e conceitos básicos sobre Bioquímica. Para a presente seleção, os temas definidos são: Estrutura e função de Proteínas; Enzimas; Glicólise e Fermentações, Ciclo de Krebs e Cadeia Respiratória; β-Oxidação de ácidos graxos e Cetogênese; Biossíntese de ácidos graxos; Metabolismo do glicogênio; Regulação e Integração metabólica.

3.4. A nota mínima para a aprovação na prova escrita é 6,0 (seis). Somente as pessoas candidatas aprovadas na **Primeira Etapa** serão chamadas para a **Segunda Etapa**.

3.5. A lista com as notas das pessoas candidatas na primeira etapa e os horários das entrevistas será divulgada até o final do dia **08 de julho de 2026** na página de processo seletivo do Programa (PPGBQA – UFSC).

3.6. **A SEGUNDA ETAPA** ocorrerá nos dias **13 e 14 de julho de 2026** e constará na entrevista da pessoa candidata pela Banca Examinadora, avaliação do CV Lattes e da Carta de Motivação.

3.7. A segunda etapa será realizada na sala SIPG 07, Térreo, Bloco B, CCB – UFSC, Florianópolis, SC em caráter fechado. Uma lista com os horários das pessoas candidatas será publicada na homepage do Programa. Atrasos maiores que 10 minutos, ou a falta da pessoa candidata, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

3.8. Na entrevista, serão avaliados aspectos como clareza e capacidade de argumentação sobre as experiências acadêmicas, profissionais. Conhecimento sobre os aspectos básicos de Bioquímica abordados na prova de conhecimentos específicos. Motivação e conhecimento sobre a linha de pesquisa escolhida. A pessoa candidata que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.

3.9. A Avaliação do Curriculum Lattes (CV) documentado ocorrerá a partir do dia **15 de julho de 2026** pela Banca Examinadora. Os currículos serão pontuados segundo critérios descritos no item 3.11 neste Edital e apenas as atividades que estiverem comprovadas. O CV que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), os demais receberão notas proporcionais de acordo com a sua pontuação.

3.10. Para a definição da ordem de classificação das pessoas candidatas, a nota final representará a média das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo: Prova de conhecimentos: peso 4,0 (quatro); Entrevista: peso 3,0 (três); Curriculum Vitae: peso 3,0 (três).

** A lista de aprovados(as) será divulgada de acordo com a ordem de classificação.*
*** A pessoa candidata que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.*
**** Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.*
***** Esse Edital não dispõe sobre as normativas de distribuição de bolsas de estudo. A alocação de bolsas será de acordo com a disponibilidade e a Legislação do Programa.*

3.11. Análise do *curriculum vitae* (CV)

O Currículo Lattes (CV) enviado no momento da inscrição será pontuado segundo os critérios abaixo, sendo que somente as atividades documentadas serão avaliadas e pontuadas (os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção se solicitado). A pessoa candidata que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos notas proporcionais à máxima.

a) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (1,0 ponto por especialização).

b) Estágio (com carga horária mínima de 12 h semanais) em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre; teto de 10 pontos).

c) Estágio não curricular em laboratórios (não pesquisa) (até 0,25 ponto por semestre; teto de 1,0 pontos).

d) Monitoria (1,0 ponto por semestre; teto de 4,0 pontos).

e) Atividade docente em ensino médio (0,5 pontos por semestre; teto de 1,0 pontos).

f) Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos na área (teto de 4,0 pontos):

A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 40% para qualquer coautor. A pontuação será diferenciada para eventos locais, nacionais ou internacionais.

i Evento cientifico local: 0,2 ponto
ii Evento cientifico nacional: 0,4 ponto
iii Evento cientifico internacional: 0,6 ponto

g) Publicação de artigos científicos (sem teto). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor(a). A pontuação dos artigos será diferenciada conforme a estratificação da última Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II):

i Artigo A1: 5 pontos
ii Artigo A2: 4,5 pontos
iii Artigo A3: 3,5 pontos
iv Artigo A4: 3,0 pontos
v Artigo B1: 2,5 pontos
vi Artigo B2: 2,0 pontos
vii Artigo B3: 1 ponto
viii Artigo B4: 0,5 ponto

h) Atividades de extensão na área de conhecimento de Bioquímica ou áreas afins, participação em projeto de extensão, divulgação científica, outros (desde que devidamente documentado). Até 2 pontos por atividade.

i) Outras atividades pertinentes na área de conhecimento Bioquímica, mas não consideradas nos itens anteriores desde que devidamente documentadas (ex: capítulos de livros publicados, registro de patente, prêmio cientifico ou acadêmico, organização de evento, cursos ou palestras ministradas, participação em programa de intercâmbio acadêmico, etc.). Até 2 pontos.

4. CRONOGRAMA

Data	Etapas	Local
01/06/2026 a 02/07/2026, até 18 h	Período de inscrições	On-line *https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/*
02/07/2026	Candidatos que optarem por vaga via Política de Ação Afirmativa já devem solicitar validação de sua autodeclaração junto a PROAFE da Universidade	https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609
A partir do dia 03/07/2026	Homologação das inscrições	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/
Até 06/07/2026	Prazo de recurso relativo à homologação das inscrições	Enviar pedido por e-mail para ppgbqa@contato.ufsc.br (com cópia para maicon.rk@ufsc.br)
07/07/2026, das 14 h até 17 h	Etapa 1 - Prova teórica de conhecimentos específicos	Sala SIPG 07, térreo, Bloco B, CCB, ala Córrego Grande
08/07/2026, até 18 h	Divulgação dos resultados da Etapa 1 e divulgação do cronograma das entrevistas	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/
10/07/2026, até 12 h	Prazo de recurso relativo aos resultados da Etapa 1	*No caso de recurso, enviar pedido por e-mail para ppgbqa@contato.ufsc.br (com cópia para maicon.rk@ufsc.br
Dias 13/07/2026 e 14/07/2026	**Segunda Etapa**: Entrevistas presenciais	Horário agendado entre 9 e 18 h Sala SIPG 07, Térreo, Bloco B, CCB, ala Córrego Grande
Dia 15/07/2026	Avaliação dos CVs	
Dia 15/07/2026, até 20 h	Divulgação dos resultados preliminares	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/
Até 18/07/2026	Prazo de recurso	*No caso de recurso, enviar pedido por e-mail para ppgbqa@contato.ufsc.br (com cópia para maicon.rk@ufsc.br)
A partir do dia 20/07/2026	Publicação final dos resultados	Endereço eletrônico http://ppgbqa.ufsc.br/

5. DOS RECURSOS

5.1. A pessoa candidata poderá interpor recurso do resultado das etapas do processo de seleção, no prazo conforme cronograma após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós- Graduação em Bioquímica: http://ppgbqa.ufsc.br/.

5.2. Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para os e-mails ppgbqa@contato.ufsc.br.

5.3. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 5 deste Edital.

5.4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6. LISTA DE DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS

Afonso C. Dias Bainy	1
Alcir Luiz Dafre	2
Alexandre Pastoris Muller	1
Alfeu Zanotto-Filho	1
Ana Lúcia Severo Rodrigues	2
Ariane Zamoner Pacheco de Souza	2
Carla Inês Tasca	1
Carlos Peres Silva	1
Guilherme Razzera	2
Joana M. Gaspar	1
Maicon R Kviecinski	2
Manuella P. Kaster	1
Marcelo Farina	1
Rodrigo Bainy Leal	1
TOTAL	19

*É bem-vindo participar da entrevista (segunda etapa do processo seletivo) já tendo acordado com um provável orientador. Mas, isto não é obrigatório e pode ser definido após a segunda etapa, logo antes do momento da matrícula da pessoa candidata aprovada.
- Todavia, existe a possibilidade de remanejamento para área de concentração, linhas de pesquisa, temática ou orientador não indicados pela pessoa candidata.

7. SOBRE AS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Do total das 19 (dezenove vagas ofertadas), até 04 (quatro) vagas serão asseguradas para candidatos(as) pretos e pardos, candidatos pertencentes a comunidades Indígenas ou Quilombolas, e até 2 (duas) vaga para estudante com deficiência com base nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99, em seus Arts. 3° e 4° (com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04) e no Art.2° da Lei no 13.146/15 e/ou estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Finalmente, 01 (uma) vaga reservada para pessoa trans.

7.2. Existindo mais de uma pessoa candidata concorrendo à mesma vaga de um(a) orientador(a), será selecionado (a) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência desta, a pessoa candidata aprovada subsequentemente poderá ser chamada.

7.3. As pessoas inscritas nas vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. As vagas reservadas que não forem preenchidas em suas respectivas categorias serão inicialmente redistribuídas sucessivamente entre as demais modalidades de cotas, priorizando-se aquelas com menor percentual de reserva até que todas as possibilidades de reserva se esgotem. A validação das autodeclarações, por si só, não garante necessariamente vaga no processo de seleção e será realizada pelas Comissões de Validação do Departamento de Validações da PROAFE/UFSC, exceto a dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que deverão enviar o formulário do ANEXO VI, para o e-mail ppgbqa@contato.ufsc.br.

7.4. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos(as) com ações afirmativas as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos(as) da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os(as) candidatos(as) com ações afirmativas aprovados(as).

7.5. As pessoas candidatas optantes por vagas reservada via Ação Afirmativa somente poderão efetivar matrícula mediante validação deferida da respectiva autodeclaração, pela PROAFE/UFSC. Atenção aos prazos no cronograma.

I) Orientações para a validação estão disponíveis em: https://validacoesproafe.ufsc.br/?page_id=3609
II) A documentação exigida pode ser consultada em: https://validacoesproafe.ufsc.br/?page_id=3610
III) As pessoas candidatas optantes por reserva que não fizer a solicitação no período estipulado será automaticamente classificado na ampla concorrência.
IV) O prazo para conclusão da validação será de até 5 (cinco) dias úteis quando deferida na primeira análise, podendo se estender a 15 (quinze) dias úteis em caso de recurso.

V) O resultado da validação será comunicado diretamente ao PPGBQA por meio de resposta ao chamado aberto no Portal de Atendimento Institucional (PAI), que deverá publicar no site. Nos casos em que é necessário enviar parecer de indeferimento que a coordenadoria de validações entra em contato com a pessoa candidata.

VI) Recurso deverá ser fundamentado e apresentado em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, exclusivamente pelo Portal de Atendimento Institucional, através de novo chamado clicando em "recurso". O Departamento de Validações pode solicitar documentação complementar.

VII) Da decisão final da Comissão Recursal não caberá novo recurso.

VIII) Autodeclaração falsa resultará na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

IX) Pessoas candidatas aprovadas sem validação da autodeclaração serão remanejadas automaticamente para a lista da ampla concorrência.

X) Em caso de desistência, recusa ou desligamento de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será destinada à próxima pessoa da respectiva lista, respeitando a ordem de classificação.

XI) Na ausência de candidaturas aprovadas em determinada lista, as vagas serão revertidas prioritariamente a outros grupos de ações afirmativas e, em último caso, à ampla concorrência.

XII) Outras informações e esclarecimentos podem ser consultados no site do Departamento de Validações da PROAFE: https://validacoes-proafe.ufsc.br/

8. DA MATRÍCULA

A Secretaria Integrada da Pós-Graduação (SIPG) entrará em contato com as pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo para dar ciência sobre as datas e requerimentos de matricula. As pessoas candidatas aprovadas serão chamadas, por ordem se classificação, para a realização da matricula, a partir de agosto de 2026. Caso a pessoa candidata aprovada não efetue a matricula dentro do prazo informado pela SIPG, o próximo da lista será chamado. O presente edital será válido até a abertura de um novo edital.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Ariane Zamoner Pacheco de Souza
Data: 27/05/2026 15:58:26-0300
CPF: ***.637.269-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Dra. Ariane Zamoner Pacheco de Souza
Coordenadora PPGBQA
(Original Firmado)

Florianópolis, 27 de maio de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO, EDITAL 02/PPGBQA/2026

Nome: _____

N^0 RG: _____ N^0 CPF _____

E-mail: _____ Telefone:_____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura: _____

Data: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/PPGBQA/2026, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome da Pessoa Candidata:_____
Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, após avaliação da pessoa candidata:

o ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
o ( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão:_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital 02/PPGBQA/2026) que sou QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital 02/PPGBQA/2026), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____
Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome da Pessoa Candidata:_____
Assinatura:_____

Anexar documento comprobatório de pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação dos documentos da pessoa candidata:

- ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
- ( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

  Florianópolis, _____ de _____ de _____
  Assinatura da Comissão: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital 02/PPGBQA/2026) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital 02/PPGBQA/2026), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital 02/PPGBQA/2026), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____
Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome da Pessoa Candidata:_____
Assinatura:_____

Anexar documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Exemplos de documentos aceitos são cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação dos documentos da pessoa candidata:

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/PPGBQA/2026 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____de _____de _____
Nome da Pessoa Candidata:
_____
Assinatura:_____

Anexar os seguintes documentos comprobatórios: I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na **área da deficiência da pessoa candidata,** contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. II) **Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: *audiometria* (tonal e vocal) e *imitanciometria*, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. III) **Candidatos(as) com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame *oftalmológico* em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. Observação: A documentação das pessoas candidatas, classificadas para a vaga de pessoa com deficiência, será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar às pessoas candidatas que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pela pessoa candidata, em relação às disposições do edital do processo seletivo:
( ) SIM, valida essa autodeclaração.
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica (Edital 02/PPGBQA/2026) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG Bioquímica, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

_____

_____

_____

Apresentar os seguintes documentos: comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Apenas para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Nome da Pessoa Candidata:_____
Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos da pessoa candidata:

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____
Assinatura da Comissão:_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900 http://ppgbqa.ufsc.br
E-mail: ppgbqa@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-2713 / 2712 / 2711 / 2715 / 2714

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do EDITAL N° 02/PPGBQA/2026 UFSC, que sou pessoa trans e me identifico como:
( ) Travesti
( ) Transexual
( ) Transgênero
( ) Outra: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome da Pessoa Candidata: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos da pessoa candidata:

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa candidata para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.